



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.262, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

*“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento da Sr. **SILVIO JOSÉ DA CRUZ** e dá outras providências”.*

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 02 de janeiro de 2025, ocorreu o falecimento da sr. **SILVIO JOSÉ DA CRUZ**,

CONSIDERANDO os serviços prestados como operador de trator e serviços diversos no Município de Presidente Alves,

CONSIDERANDO a profunda dor da família e em memória do estimado servidor,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento da **Sr. SILVIO JOSÉ DA CRUZ**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de janeiro de 2025.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal